



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 9161/2011

Por despacho de 29 de Junho de 2011 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, são nomeados, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, os seguintes funcionários, com efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2011:

Chefe de gabinete — licenciado António Luís Pereira Romano de Castro (obtida autorização da Presidente da Assembleia da República), que fica autorizado a exercer actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

Assessores:

Licenciada Marina Samúdio Resende.
 Licenciada Sílvia Damila Macedo Lino Gonçalves.
 Licenciado Paulo Jorge Pereira Martins.
 Licenciada Maria João Martins Pereira Coelho.
 Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes.
 Licenciada Maria da Conceição Ventura de Castro.
 Licenciado Fernando Jorge Oliveira Corvelo.
 Ilda Sofia Moreira Moreno.

Documentalista — licenciada Maria de São Luiz da Silva Carreira.
 Técnicos de informática:

Henrique Manuel Pereira Lopes.
 Carlos Manuel Maurício Cristina Pinho.

Técnicos parlamentares:

Egídio Manuel da Fonseca Robalo.
 Ângelo Manuel Hipólito Samouqueiro.
 Licenciado Luís Filipe Areias Coelho.

Fotógrafo — Luís Manuel Rodrigues Saraiva.

Secretárias:

Ana Cristina Marques Barros Lourenço Anglin de Castro.
 Ana Cristina Serra Bargão Robalo.
 Ana Mafalda Almeida Araújo Pires Monteiro.
 Isabel Maria Alves Aguiar Álvaro Leitão.
 Isabel Maria Mendonça Nunes Paiva Carvalho.
 Joana Santa Marta de Faria Leal.
 Maria Lurdes Silveira Leitão Ribeiro.
 Paula Maria Salgado Rosa.
 Licenciada Sofia Simões do Vale Rosa Santos.
 Licenciado Bernardo Cappelle Homem Caldeira Pessanha.
 Licenciado Pedro Gonçalo Furtado Boavida Pinto Martins.
 Licenciado Pedro Alexandre Magalhães Croft de Moura.
 Licenciado Carlos Nunes Lopes.
 Bacharel Américo Fernando Alves Ferreira de Carvalho.
 Edgar Alexandre Sampaio Nunes Braz.
 Hugo José Fonseca Oliveira Vieira Costeira.
 Licenciado Carlos Manuel Garcez Osório e Silva.

Assessores de imprensa:

Licenciada Ana Cristina Gaspar Pedroso.
 José Luís Mendonça Nunes.

Secretária do presidente — Célia Maria Pereira Fernandes.

Secretárias da direcção:

Maria Eduarda Almeida Pedro.
 Licenciada Maria João Ferreira dos Reis.
 Madalena Maria Nunes Guerreiro.
 Licenciada Mafalda da Lage Raposo Braz Teixeira de Brito Figueirôa.
 Maria de Fátima Martins Lopes Hipólito Samouqueiro.
 Maria Manuela Apolinário Craveiro Moreira.

Motoristas:

Bruno Gonçalo Marques Velez.
 Francisco José da Silva Chapelas.
 Joaquim Carlos dos Santos Malveiro.
 José Luís Abrantes Santos Malveiro.

8 de Julho de 2011. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
 204915464



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9162/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos seguintes serviços e organismos:

- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- Centro Jurídico — CEJUR;
- Centro de Gestão da Rede Informática do Governo — CEGER;
- Gabinete Nacional de Segurança.

2 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, delego a competência que me é legalmente cometida para o reconhecimento de fundações.

3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Setembro, delego também, com faculdade de subdelegação, o poder de superintendência sobre a actividade da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., relacionada com a edição do *Diário da República*.

4 — Delego, ainda, com faculdade de subdelegação, os poderes relativos à prática dos seguintes actos:

- Declarar o reconhecimento de utilidade pública, bem como a sua cessação, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;
- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros, bem como dos serviços cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, as altera-

ções orçamentais previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças.

5 — Para efeitos de aplicação dos regimes jurídicos das despesas públicas e da contratação pública, a delegação de competências mencionada no n.º 1 abrange a autorização para a realização de despesas e respectivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

15 de Julho de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
13182011

Despacho n.º 9163/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, deogo, com faculdade de subdelegação, no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos seguintes serviços, organismos e projectos:

- a*) Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
- b*) Inspeção-Geral da Administração Local;
- c*) Direcção-Geral das Autarquias Locais;
- d*) Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- e*) Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;
- f*) Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.;
- g*) Instituto Português da Juventude, I. P.;
- h*) Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

2 — Deogo também, com faculdade de subdelegação, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente às entidades do sector empresarial do Estado no domínio do desporto.

3 — Deogo, com faculdade de subdelegação, os poderes relativos à prática dos seguintes actos:

- a*) Autorizar a atribuição de subsídios nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio;
- b*) Declarar a atribuição, cessação de efeitos e cancelamento de utilidade pública desportiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de Dezembro, designadamente nos artigos 10.º e seguintes;
- c*) Propor a concessão de ordens honoríficas portuguesas, no âmbito dos serviços, organismos e projectos referidos no n.º 1 do presente despacho, desde que não esteja reservada por lei a sua propositura;
- d*) Conceder a pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro;
- e*) Conceder a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

15 de Julho de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
13192011

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14510/2011

No âmbito do concurso aberto pelo aviso n.º 11657/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Junho, e considerando que nos termos do artigo 24.º, n.º 11, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a lista de classificação dos candidatos foi tornada definitiva,

homologada dia 13 de Outubro de 2010 e publicada a 18 de Outubro de 2010, bem como o número de vagas ainda existente, foram promovidos, nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, à categoria de conselheiro de embaixada os primeiros-secretários de embaixada

a) Manuel Frederico Pinheiro da Silva, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 2 de Maio de 2011, com efeitos a 1 de Maio de 2011;

b) Francisco Xavier Graça Moura de Meireles, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 31 de Maio de 2011, com efeitos a 1 de Maio de 2011;

c) Pedro Jorge Direito Monteiro, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 31 de Maio de 2011, com efeitos a 1 de Maio de 2011;

d) Miguel de Agorreta de Alpuim Gagliardini Graça, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 2 de Junho de 2011, com efeitos a essa data.

3 de Junho de 2011. — O Secretário-Geral, *Vasco Valente*.

204823553

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 9164/2011

A cooperação entre Estados e entre forças e serviços de segurança das Repúblicas de Portugal e de São Tomé e Príncipe tem conhecido um significativo incremento com o projecto de cooperação técnico-policial no âmbito do qual relevará a assessoria e a área de formação nas vertentes de especialidade de agentes policiais, pelo que importa nomear um oficial das forças e serviços de segurança como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe.

Assim, ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, determina-se:

1 — É nomeado o tenente-coronel Victor Carlos Mesquita Fernandes como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao embaixador de Portugal em São Tomé, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua actividade à Direcção-Geral da Administração Interna do Ministério da Administração Interna, em articulação com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação policial, nomeadamente na execução de projectos de cooperação técnico-policial, as de ligação entre as forças e serviços de segurança portuguesas e as suas congéneres da República Democrática de São Tomé e Príncipe;

b) No âmbito da cooperação policial, tem ainda as funções de ligação entre as forças e serviços de segurança portuguesas e os seus membros que operem em São Tomé e Príncipe e de coordenação de todas as acções de cooperação policial realizadas em São Tomé e Príncipe ou em cooperação com forças e serviços são-tomenses;

c) No âmbito das áreas da segurança interna e policial, pode ainda colaborar com os serviços competentes da República Democrática de São Tomé e Príncipe em trabalhos de assessoria técnica, designadamente no plano legislativo.

3 — O oficial deverá ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio.

4 — O desempenho da actividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da embaixada, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito.

5 — O oficial apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório circunstanciado da sua actividade à Direcção-Geral da Administração Interna, com cópia ao chefe de missão.

6 — Considerando a necessidade de existência de um período de sobreposição funcional, o subintendente José Figueira, actual oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe, cessa funções ao 30.º dia do mês seguinte ao da publicação do presente despacho.

31 de Março de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204820183